



Prefeitura Municipal de Montanha
Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 81

Dispõe sobre aumento de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais, aumento de vencimentos, na ordem de 40% (quarenta por cento).

§ ÚNICO - O aumento fixado no artigo anterior, terá efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de dezembro de 1981.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Herolino Almeida Souza'.

Herolino Almeida Souza
Prefeito Municipal